



## Conselho Regional de Administração da Bahia

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



Administrativo  
Avenida Tancredo Neves, 999 - Ed. Metropolitano Alfa - 6º andar - Salas 601/602 e 401/402,  
Salvador/BA, CEP 41820-021  
Telefone: (71) 3311-2583 e Fax: @fax\_unidade@ - www.cra-ba.org.br

### PROJETO BÁSICO Nº 87/2023/CRA-BA

PROCESSO Nº 476901.001386/2023-68

#### 1. ORGÃO INTERESSADO

Conselho Regional de Administração da Bahia - CRA-BA.

#### 2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO PRÉVIO:

Adm. Filipe Santana Lima / Setor Administrativo e Financeiro do CRA-BA

#### 3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada que forneça acesso para utilização de ferramenta de consulta a licitações e processos licitatórios em todo território nacional, por meio de sistema de busca baseado em resultados de licitações homologadas e em andamento, pregões, contratação de serviços, obras e serviços de engenharia no âmbito da Administração Pública. A ferramenta deve estar em consonância com as exigências estabelecidas em Lei, decretos e demais sistemas normativos que regulamentam o tema. A contratação deve contemplar assinatura de 1 (um) ano.

A ferramenta deve conter os seguintes requisitos mínimos: Linguagem amigável, abrangência nacional, sistema de busca e filtros que facilitem a pesquisa por tema, nome ou siglas.

#### 4. JUSTIFICATIVA

O presente Projeto Básico visa atender às necessidades deste Conselho no que diz respeito ao acompanhamento das licitações, em todas as modalidades, que acontecem no território nacional. A plataforma deve oferecer interface amigável, avisos de editais publicados por localidade e tipo e sistema de busca simples.

#### 5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD

01	Contratação de empresa especializada que forneça acesso para utilização de ferramenta de consulta a licitações e processos licitatórios em todo território nacional, por meio de sistema de busca baseado em resultados de licitações homologadas e em andamento, pregões, contratação de serviços, obras e serviços de engenharia no âmbito da Administração Pública. A ferramenta deve está em consonância com as exigências estabelecidas em Lei, decretos e demais sistemas normativos que regulamentam o tema. A contratação deve contemplar assinatura de 1 (um) ano.	Ano	1
----	---	-----	---

## 6. CUSTO ESTIMADO

O custo estimado será obtido através de realização de pesquisa de mercado junto a fornecedores do país, conforme documentos juntados nos autos.

## 7. FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação está fundamentada na LEI N° 14.133, de 1° de abril de 2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 75 Inc. II da referida Lei.

## 8. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Será contratada a empresa que apresentar o menor valor, cuja forma de pagamento encontra-se abaixo, devendo apresentar os seguintes documentos:

## 9. VALOR MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO

9.1. O valor máximo aceitável para contratação de empresa especializada que forneça acesso para utilização de ferramenta de consulta a licitações e processos licitatórios em todo território nacional, por meio de sistema de busca baseado em resultados de licitações homologadas e em andamento, pregões, contratação de serviços, obras e serviços de engenharia no âmbito da Administração Pública, a qual deve contemplar assinatura de 1 (um) ano, será de **R\$ 4.154,23 (quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos)**.

9.2. O valor discriminado no item 9.1 resulta de consulta de mercado realizada para contratação dos serviços mencionados, e compõem o preço de referência, considerado valor máximo para contratação, nos termos do que autoriza a Instrução Normativa n° 73/2020 – SG/ME, art. 6°.

## 10. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de boleto bancário até o 10° (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal Fatura correspondente ao objeto, entregue e aceito pelo CRA-BA e devidamente atestada pelo setor competente, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre os pagamentos a serem realizados, conforme determina a legislação vigente. Só serão pagos os serviços/bens efetivamente solicitados e devidamente prestados/adquiridos. O atesto só será efetuado após a confirmação de entrega dos bens ou prestação de serviços pela a empresa contratada. A contratada deverá comprovar para fins de pagamento a regularidade perante a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos), o Fundo de

Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF), quanto a Receita Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), e, em sendo necessário, outros documentos que sejam exigidos pelo CRA-BA, como também toda documentação necessária ao pagamento dos serviços/bens.

Salvador, 15 de Maio de 2023.

Atenciosamente,

**Adm. Filipe Santana Lima**

Administrador

CRA-BA N° 32.154

Setor Administrativo e Financeiro do CRA-BA



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Santana Lima, Administrador(a)**, em 15/05/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **1952087** e o código CRC **E0AB0DF4**.

1.

Referência: Processo nº 476901.001386/2023-68

SEI nº 1952087